



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 001/88

Estima a Receita e Fixa a Despesa da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, para o exercício de 1.988.

A Mesa da Câmara Municipal de Naviraí, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, reuniu da extraordinariamente em 06.01.88, aprovou a seguinte Resolução que ora promulga-se:

Considerando, a Lei Orçamentária do Município de Naviraí-Ms, para o Exercício Financeiro de 1.988, que Fixa a Transferência ao Poder Legislativo na importância de Cz\$ 6.200.000,00 (seis milhões e duzentos mil cruzados);

Considerando, a necessidade de se fazer os desdobramentos em Dotações no Orçamento deste Legislativo.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Geral da Câmara Municipal de Naviraí-Ms, para o Exercício Financeiro de 1.988, estimando a Receita e Fixando a Despesa em Cz\$ 6.200.000,00 (seis milhões e duzentos mil cruzados).

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a transferência do Poder Executivo Municipal na forma prevista na Legislação em vigor, e das especificações constantes do anexo 2, e de acordo com o seguinte desdobramento:



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DO PRESIDENTE

Continuação da Resolução nº 001/88.

| | |
|---------------------------------|-------------------|
| 1º - RECEITAS CORRENTES..... | Cz\$ 6.000.000,00 |
| Transferências Correntes.... | Cz\$ 6.000.000,00 |
| 2º - RECEITAS DE CAPITAL.1..... | Cz\$ 200.000,00 |
| Transferência de Capital.... | Cz\$ 200.000,00 |

Art. 3º - A despesa será realizada na forma da Legislação especificada no "anexo 2 adendo III", obedecendo as condições Orçamentárias Financeiras e abrangendo somente o setor CÂMARA MUNICIPAL.

Art. 4º - Fica autorizado o Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, a criar dotação especial para fazer face às necessidades da movimentação orçamentária da Câmara Municipal de Naviraí, dentro do valor global do Orçamento.

Art. 5º - Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a:

- I - Abrir Crédito Suplementar até o limite de 50% (cinquenta por cento), do Orçamento das Despesas nos termos do Artigo 7º da Lei 4.320/64.
- II - Para fins de Suplementação, levará em consideração o valor global do Orçamento e não o de cada dotação especificada
- III - Movimentar as dotações atribuídas à Câmara Municipal de Naviraí-MS.

Art. 6º - O Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, fará a distribuição dos Créditos Adicionais que por ventura o Executivo venha a transferir ao Legislativo, alterando o valor global deste Orçamento, suplementando dotações necessárias e, ou criando créditos especiais dentro do Orçamento Vigente.



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAI

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DO PRESIDENTE

Continuação da Resolução nº 001/88.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, 06 de janeiro de 1988.

CARLOS TALÃO DOMINGUES
Presidente

PAULO HAMILTON SANTOS MARINHO
1º Secretário

SEBASTIÃO BONIFÁCIO
2º Secretário

ADENDO III A PORTARIA SOF N.º 15, DE 20/06/78
 LEI N.º 4320/64 - ANEXO 2 - RECEITA

ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
 PARA O EXERCÍCIO DE 1.988.

RESUMO GERAL DA RECEITA

| CÓDIGOS | ESPECIFICAÇÃO | ALINEAS SUB-ALINEAS | RUBRICAS | FONTES | CATEGORIA ECONÔMICA |
|---------|----------------------------|------------------------|----------|--------------|------------------------|
| 1.0.0.0 | <u>RECEITAS CORRENTES</u> | | | | 6.000.000,00 |
| 1.4.0.0 | Transferência Correntes | | | 6.000.000,00 | |
| 2.0.0.0 | <u>RECEITAS DE CAPITAL</u> | | | | 200.000,00 |
| 2.5.0.0 | Transferência de Capital | | | 200.000,00 | |

APRESENTADO
 EM DISCUSSÃO e Votação
 EM SESSÃO DO DIA 06/01/88
 [Assinatura]

APROVADO
 06/01/88
 CARLOS TALAO DOMINGOS
 PRESIDENTE

FLS. -07-

RECEITA TRIBUTÁRIA — RECEITA PATRIMONIAL — RECEITA INDUSTRIAL — TRANSF. CORRENTES — RECEITAS DIVERSAS — RECEITAS CORRENTES TOTAL — REC. DE CAPITAL TOTAL — RECEITA TOTAL

6.200.000,00

CÂMARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

PARA O EXERCÍCIO DE 1.988.

ADENDO III A PORTARIA SOF N.º 15, DE 20/06/78
LEI N.º 4320/64 - ANEXO 2 - DESPESA

NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL

| Código | ESPECIFICAÇÃO | Desdobramento | Elemento | Categoria Econômica |
|---------|-----------------------------------|---------------|-------------------------|---------------------|
| 3.0.0.0 | DESPESAS CORRENTES | | | 6.000.000,00 |
| 3.1.0.0 | DESPESAS DE CUSTEIO | | | 6.000.000,00 |
| 3.1.1.0 | Pessoal | | 4.700.000,00 | |
| 3.1.1.1 | Pessoal Civil | | 4.700.000,00 | |
| 3.1.1.3 | Obrigações Patrimoniais | | 150.000,00 | |
| 3.1.2.0 | Material de Consumo | | 500.000,00 | |
| 3.1.3.0 | Serviços de Terceiros e Encargos | | 500.000,00 | |
| 3.1.3.1 | Remuneração de Serviços Pessoais | | 100.000,00 | |
| 3.1.3.2 | Outros Serviços e Encargos | | 400.000,00 ^m | |
| 3.1.9.0 | Diversas Despesas de Custeio | | 50.000,00 | |
| 3.1.9.2 | Despesas do Exercício Anterior | | 50.000,00 | |
| 3.2.0.0 | Transferências Correntes | | 10.000,00 | |
| 3.2.5.0 | Transferências a Pessoas | | | |
| 3.2.5.3 | Salário Família | | 50.000,00 | |
| 3.2.5.9 | Outras Transferências Correntes | | 40.000,00 | |
| 4.0.0.0 | DESPESAS DE CAPITAL | | | 200.000,00 |
| 4.1.0.0 | INVESTIMENTOS | | | 200.000,00 |
| 4.1.2.0 | Equipamento e Material Permanente | | 200.000,00 | |
| | | | Total | 6.200.000,00 |

APRESENTADO
Em 22 de Novembro e Votação
EM SESSÃO DO DIA 21/11/88

APROVADO
DE 01/11/88
CELOS TALÃO DOMINGUES
PRESIDENTE

FLS. 05